



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000077

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/03/10000077

Número / Ano	000077/2025
Data / Horário	10/03/2025 - 13:48:00
Ementa	Concede Moção de Aplausos à Sra. Jessica Borges Ferreira, em reconhecimento aos 10 (dez) anos dedicados ao empreendedorismo em Conceição de Macabu/RJ, destacando-se como proprietária do salão “Jessica Borges Hair” – referência na área da beleza.
Autor	Dhal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	31
Emitido por	AndreaFarias

CMCM
Secretaria
Processo nº 12025
Rubrica *[assinatura]* Fls. 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 125
Rubrica 03

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 31/2025

AUTORIA: Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

APROVADO POR UNANIMIDADE
12/03/25
PRESIDENTE

LIDO
13/03/25

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS
A SRA. JESSICA BORGES
FERREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento aos 10 (dez) anos dedicados ao empreendedorismo em Conceição de Macabu/RJ, destacando-se como proprietária do salão “Jessica Borges Hair” – referência na área da beleza –, fica concedida **Moção de Aplausos** à *Sra. Jessica Borges Ferreira*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 10 de março de 2025.


Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)
Vereador

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 4425
Rubrica 118 Fls 04

JUSTIFICATIVA (HISTÓRICO)

Jessica Borges Ferreira é proprietária do Salão Jessica Borges Hair, com 10 anos de experiência na profissão. Natural de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, chegou a Conceição de Macabu em 2012, aos 20 anos, com sonhos e planos. Aos 22 anos, fez seu primeiro curso de cabeleireiro e começou a atender as clientes em suas casas. Após dois anos, abriu seu primeiro salão na Usina, e logo em seguida se mudou para o bairro São Henry, onde começou a conquistar suas clientes. Com o tempo, mudou-se para o bairro Eldorado, onde está há 8 anos, e a cada dia conquista mais e mais clientes.

Foi em Conceição de Macabu que Jessica teve a oportunidade de crescer profissionalmente. Ela se tornou uma referência em sua área, além de poder criar sua filha, que hoje tem 12 anos. Jessica é imensamente grata à cidade, que a acolheu e permitiu seu crescimento em todos os aspectos de sua vida.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 111/25
Rubrica 111/25
Fls 05

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

PARECER

Esta proposição foi encaminhada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais e às legislações cabíveis, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

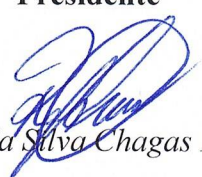
É o nosso parecer.


Tayguara Bueno de Souza Tavares

Relator


Carlos Augusto Paula Barbosa

Presidente


Raphael da Silva Chagas Barbosa

Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 4.129/25
Rubrica [assinatura] Fls. 06
CÓPIA

AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE O. BARCELOS

OFÍCIO GP Nº 57/2025
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 12 de março de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria as **Resoluções Legislativas nº 24/2025 a 36/2025**, devidamente aprovadas na Sessão Plenária realizada em 12 de março de 2025, para fins de publicação no Diário Oficial do Município.

Destaca-se que os arquivos correspondentes serão encaminhados ao e-mail oficial do referido periódico para a devida inserção.

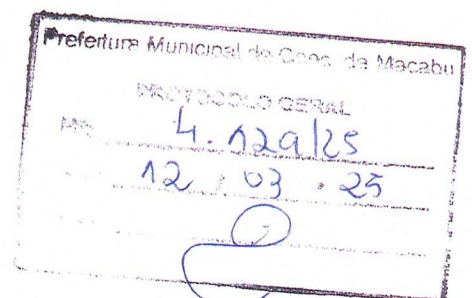
Aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Oliveira da Silva

Presidente da Câmara

Biênio 2025-2026





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 1125
Rubrica Fis 07

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 31/2025

AUTORIA: Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS
A SRA. JESSICA BORGES
FERREIRA.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento aos 10 (dez) anos dedicados ao empreendedorismo em Conceição de Macabu/RJ, destacando-se como proprietária do salão “Jessica Borges Hair” – referência na área da beleza –, fica concedida **Moção de Aplausos** à *Sra. Jessica Borges Ferreira*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 12 de março de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Prça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 27/2025
AUTORIA: Samuel Terêncio da Silva

Concede TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE ao senhor MARCOS DE MELLO VIANA.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento ao seu importante trabalho social com os jovens desta comunidade, apoiando e financiando projetos culturais e de lazer que têm contribuído para o desenvolvimento e bem-estar dos mesmos ao longo dos últimos anos, fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** ao Sr. Marcos de Mello Viana, natural do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 12 de março de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 28/2025
AUTORIA: Samuel Terêncio da Silva

Concede TÍTULO DE CIDADÃ MACABUENSE a senhora ivanilde ramalho da silva.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento à sua atuação como artesã e fomentadora da cultura e comércio local, incentivando o consumo de produtos feitos a mão em Conceição de Macabu/RJ ao longo dos últimos 11 (onze) anos, fica concedido o **Título de Cidadã Macabuense** à Sra. Ivanilde Ramalho da Silva, natural de Barão de Grajaú/MA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 12 de março de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 29/2025
AUTORIA: Samuel Terêncio da Silva

Concede TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO ao senhor Elenilton Augusto de Andrade.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento ao impacto significativo de seu trabalho na comunidade ao longo dos 13 (treze) anos à frente da Igreja Evangélica Missionária Chama Viva, especialmente por meio da liderança de projetos sociais que têm transformado a vida de muitas pessoas, fica concedido o **Título de Honra ao Mérito** ao Sr. Elenilton Augusto de Andrade (Pastor Tota).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 12 de março de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 30/2025

AUTORIA: Carlos Augusto Paula Barbosa, Cláudio Willians Ramalho Neves Júnior, Filipe Sant'Anna Felix, Jorge Luiz Silva Andrade, Nathália Silveira Braga, Marco Antonio Oliveira da Silva, Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo, Raphael da Silva Chagas Barbosa, Samuel Terêncio da Silva, Sebastião Gonçalves e Tayguara Bueno de Souza Tavares.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO COLÉGIO ESTADUAL MARIA LOBO VIANA.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento aos seus 100 (cem) anos de existência, desempenhando um papel fundamental na formação de inúmeras gerações, contribuindo significativamente para o desenvolvimento educacional e social do município, fica concedido o **Título de Honra ao Mérito** ao Colégio Estadual Maria Lobo Viana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 12 de março de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 31/2025
AUTORIA: Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS A SRA. JESSICA BORGES FERREIRA.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento aos 10 (dez) anos dedicados ao empreendedorismo em Conceição de Macabu/RJ, destacando-se como proprietária do salão "Jessica Borges Hair" – referência na área da beleza –, fica concedida **Moção de Aplausos** à Sra. Jessica Borges Ferreira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 12 de março de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 32/2025
AUTORIA: Filipe Sant'Anna Felix (Filipe Felix)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR WILSON CLEBER MENDES DA SILVA.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento à sua contribuição ao esporte macabuense, especialmente como organizador e locutor de eventos de motocross ao longo dos últimos 10 (dez) anos, fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** ao Sr. Wilson Cleber Mendes da Silva, natural de Rio Bonito /RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 12 de março de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara